



**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 07/2022  
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**PROMULGA A LEI Nº 921/2022, QUE DISPÕE  
SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO CELSO SILVA DOS SANTOS.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ROSÁRIO DO CATETE**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 28, inciso V c/c artigo 44, §3º e §7º, ambos da Lei Orgânica de Rosário do Catete/SE e artigo 15, §1º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Vereadores de Rosário do Catete/SE aprovou o Projeto de Lei nº 28/2021, que: **“Dispõe sobre Denominação de Logradouro Público Celso Silva dos Santos”**, de autoria da vereadora Amélia Correia de Resende Neta Passos;

**CONSIDERANDO** que o ciclo de formação da Lei já se completou na Casa Parlamentar, sem quaisquer prejuízos, observando os princípios constitucionais e do processo legislativo;

**CONSIDERANDO** o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 44, §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

---

**CONSIDERANDO** que o processo de formação da Lei exige que haja a promulgação por parte do Presidente do Poder Legislativo, caso não seja feito pelo Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que a promulgação é ato de natureza política, de caráter obrigatório, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo, tratando-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promulgar a Lei nº 921/2022, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, para que produza imediatamente seus efeitos.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, em 20 de Abril de 2022.**

**Amélia Correia de Resende Neta Passos**  
**Presidenta**



---

**LEI Nº921/2022  
DE 20 DE ABRIL DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO CELSO SILVA  
DOS SANTOS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO  
CATETE/SE**, aprovou e o Prefeito de Rosário do Catete/SE sancionou nos termos do  
art. 44, §3º e 7º da Lei Orgânica Municipal e eu, Presidenta da Câmara Municipal de  
Rosário do Catete/SE, **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA CELSO SILVA DOS SANTOS** a rua sem  
denominação (popularmente conhecida Gilmara Nunes) iniciando na frente da casa da  
Srª Magna Santos e término na estrada ( acesso a Usina Taquari), no Povoado  
Siririzinho- Rosário do Catete.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de  
dotações próprias.

**Art. 3º**- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º**- Revogam-se as disposições contrárias.

**Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de  
Rosário do Catete/SE, em 20 de abril de 2022.**

**Amélia Correia de Resende Neta Passos**  
**Presidenta**